



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Solicitação de Compra Nº 498/2026

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNI

Solicitante:	JOSIANE GOLÇALVES FERREIRA	Data da Solicitação:	15/04/2026
Organograma:	0600200013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2026)		
Local de Entrega:	Conforme Edital		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE APIACAS-MT.		
Justificativa:			
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4.500,000	QL	HIPOCLORITO DE CALCIO, EM PÓ OU GRANULADO, COM NO MINIMO 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SÓLIDO, BALDE, UNIDADE	0,0000	0,00
2	25.000,000	QL	SULFATO DE ALUMINIO PARA TRATAMENTO AGUA, ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MINIMO DE OXIDO DE ALUMINIO, 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE, 0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS 8,0 % ISENTO DE FERRO, SACO, UNIDADE	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Apiacás, 15 de Abril de 2026.

.....
JOSIANE GOLÇALVES FERREIRA

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: Secretaria Josiane Gonçalves Ferreira

Responsável pela solicitação: Servidor Rômulo S. Baleeiro.

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br **Telefone:** (66) 35932227

1. OBJETO

O presente Documento tem por objeto a **contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo tratamento de água no nosso município”.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade em adquirir produtos químicos para o tratamento de água, objetivando o fornecimento de água potável à população Apiacaense, através do Departamento de Água e Esgoto de Apiacás, garantindo o direito constitucional, em especial, quanto ao princípio da dignidade humana e o direito fundamental à água, sendo certo que o fornecimento de água tratada é serviço essencial e indispensável.

As Portarias n.º 2914/2011 e a n.º 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde dispõem que: “toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito à vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereçam risco à saúde das pessoas”. Sendo assim, os produtos químicos são utilizados no processo de floculação, decantação, filtração e desinfecção da água, ou seja, no processo de tratamento da água.

Sendo assim, a ausência no fornecimento dos referidos produtos poderá implicar em falha no atendimento do interesse público, pois os processos de tratamento da água dependem destes produtos e a falta deles resultará em uma água turva e contaminada com bactérias patogênicas, a qual não estará em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde vigente e, conseqüentemente não será potável e própria para distribuição e consumo humano.

Portanto, torna-se fundamental à aquisição desses produtos, garantindo a economicidade na utilização dos recursos públicos, qualidade e a transparência no processo de aquisição, visando contribuir para o bem-estar e qualidade de vida da população.

A aquisição de produtos químicos para o tratamento de água se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e segurança no abastecimento de água para a toda a população do município.

O tratamento da água é fundamental para evitar a transmissão de doenças e garantir a pureza e potabilidade da água consumida pela sociedade. Nesse sentido, a aquisição de produtos químicos de alta qualidade e eficácia é essencial para o correto funcionamento do sistema de tratamento de água.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Se faz necessário adquirir o sulfato de alumínio isento de ferro, e o hipoclorito de cálcio 65% em pó ou granulado, para serem usados ao longo do ano, com o objetivo de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes.

Os quantitativos foram extraídos do levantamento da contratação realizada no ano de 2025. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	4.500	QL	1460001	HIPOCLORITO DE CALCIO, EM PÓ OU GRANULADO, COM NO MÍNIMO 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, BALDE, UNIDADE
2	25.000	QL	1220112	SULFATO DE ALUMINIO PARA TRATAMENTO AGUA, ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MÍNIMO DE OXIDO DE ALUMINIO, 15%, MÁXIMO DE ACIDEZ LIVRE, 0,5%, MÁXIMO DE INSOLUVEIS 8,0 % ISENTOS DE FERRO, SACO, UNIDADE



5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: A referida aquisição será de forma fracionada conforme a necessidade e o prazo para entrega após a solicitação é de 30 (trinta) dias úteis, não havendo quantidades mínimas para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os Materiais deverão ser entregues e descarregados na sede do município, no hospital Municipal localizado na Avenida Jaime Campos, Bairro Bom Jesus, ou, local indicado pela Administração, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame, de segunda a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados e pontos facultativos do Município e horários estipulados: segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 10:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas. Os materiais devem estar acompanhados das notas fiscais e as respectivas Ordens de Fornecimento.

5.3. Servidor responsável para esclarecimentos e fiscal do contrato: Rômulo S. Baleeiro.

5.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Conforme aquisição efetivamente realizada, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, com até 30 dias após a entrega.

5.5. O bem/serviço será prestado no município de Apiacás/MT, com base nas demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Apiacás – MT, 15 de abril de 2026.

RÔMULO S. BALEEIRO

Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato

JOSIANE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde